LEI Nº 3.185, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Arcanjo Martins dos Santos, a atual Rua 8, nos Bairros Nova Suíça e São Simão, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Arcanjo Martins dos Santos, a atual Rua 8, nos Bairros Nova Suíça e São Simão, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-031/92
Publicação Jornal Participação, nº 132, de 20/07/92.

Justificação

Arcanjo Martins dos Santos, nascido em 25/05/1913
Falecido em 07/05/1990
Naturalidade: Santo Antônio do Monte
Pai: João Arcanjo Martins dos Santos
Mãe: Vindiolina Maria de Jesus
Esposa: Geralda da Conceição dos Santos
Filhos: Vanda, Raimundo, Marlene, Ofélia e Antônio
Endereço familiar: Rua Rio Branco, 510, Divinópolis

Atividades Sociais: Chefe da Estação Ferroviária de Divinópolis; Presidente de Clubes Esportivos e Sociais; Presidente do Círculo Operário; Presidente da Conferência da Sociedade São Vicente de Paula, fundador e primeiro Presidente do Núcleo Municipal da União Mineira Pró-Homens de Cor; líder político e comunitário, etc.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL